LEI Nº 3.070, DE 22 DE JUNHO DE 2004

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o NÚCLEO SOCIAL E EDUCACIONAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NUSECAP, na sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede a Rua Afonso Prado nº 243, Bairro Maracanã, neste Município de Anápolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos ao dia 13 de maio de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de junho de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO